

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura

DECRETO Nº 3.205 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.692, Art. 10, de 28/12/2020, publicada em 29/12/2020 e LDO Nº 2.685, Art. 52, parágrafo Único, de 02/12/2020, publicada em 02/12/2020.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 333.658,83 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1948)	000	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1949)	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (1950)	505	6,48
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1951)	000	4.000,00
SUBTOTAL			134.006,48
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1952)	349	43.799,95
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar – MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1953)	335	10.852,40
10.302.0017.2.068.000	Manutenção do CAPS AD III		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1954)	905	105.000,00
SUBTOTAL			159.652,35
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1955)	942	40.000,00
SUBTOTAL			40.000,00
TOTAL			333.658,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 333.658,83 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	134.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	505	6,48

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

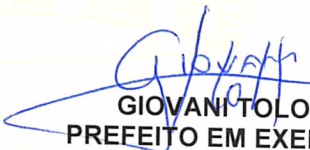
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	349	43.799,95
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	335	10.852,40
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	905	105.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	942	40.000,00
TOTAL		333.658,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 15 de abril de 2021.


GIOVANI TOLOTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO